



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLCE nº 15-22 – PROC. 0762/22

I - Inclua-se onde couber:

"Art. XX. No caso da Secretaria cujo fundo foi extinto apresentar projeto relacionado com a política do referido fundo e que tenha pertinência com as diretrizes da gestão, fica assegurado pelo Tesouro Municipal o valor total do projeto, acrescido 20%, limitado a totalidade dos recursos previamente existentes no fundo quando de sua extinção."

Idenir Cecchim

Vereador/MDB

Líder do Governo

Cláudia Araújo

Vereadora/PSD

Vice-Líder do Governo

Moisés Barboza

Vereador/PSDB

Vice-Líder do Governo



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 12/07/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 12/07/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 12/07/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0587697** e o código CRC **EEC2747B**.

Referência: Processo nº 118.00463/2022-69

SEI nº 0587697